

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9956-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt



**ACTA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local:** Salão Nobre da Câmara Municipal

**Data:** 28-07-2011

**Iniciada às:** 10:00

**Aprovada em minuta a 28-07-2011**

**ORDEM DO DIA**

**I. Divisão Administrativa**

- 1 - Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 14 de Julho de 2011 - Para deliberação;
- 2 - Informação dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Relatório de actividades desenvolvidas no período compreendido entre 08 e 20 de Julho de 2011 - Para conhecimento;
- 4 - Proposta de redefinição global dos protocolos plurianuais, com efeitos a partir do ano económico de 2012, relativamente ao Candelária Sport, Clube Boavista de São Mateus e Futebol Clube da Madalena - Para deliberação;
- 5 - Manuel Garcia do Rosário - Pedido de apoio para a 3.ª Edição do Almanaque do Pico "Barómetro do Triângulo 2012 - Para deliberação;
- 6 - Sociedade Filarmónica Lira Madalense - Pedido de apoio para a substituição do tecto da sede - Para deliberação;
- 7 - Pólo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica na Ilha do Pico - pedido de patrocínio para concurso do logótipo do Pólo - Para deliberação;
- 8 - Irmandade de Santo António do Monte - Bar da Irmandade de Santo António do Monte - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2011 - Para deliberação;

## **II. Divisão Financeira**

- 1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 27 de Julho de 2011 - Para conhecimento;
- 2 - 10.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 9.<sup>a</sup> Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

|                         |                               |
|-------------------------|-------------------------------|
| <b>Presidente:</b>      | José António Marcos Soares    |
| <b>Vice-Presidente:</b> | Marco José Freitas da Costa   |
| <b>Vereadores:</b>      | Norberto Goulart Maciel       |
|                         | Catarina Isabel Gaspar Manito |

Verificou-se a ausência do vereadores Hernâni Hélio Jorge, tendo sido este substituído pelo Sr. Norberto Goulart Maciel e a Sr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros.

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela secretária do Vice - Presidente, Helena Silva.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não havendo intervenções no período de antes da ordem do dia.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:



**Madalena**

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARIÇO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Is. K.*  
*lw*  
*A*

### 3. Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis – Para deliberação

*Deliberação nº 281/2011 (28-07-2011)*

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### 1. Folclore da Casa do Povo das Bandeiras – Pedido de apoio em passagens para a viagem de intercâmbio com o Rancho Folclórico "As Moleirinhas". – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 108/2011, de 21 de Julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

*Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado por aquele grupo em carta enviada a esta autarquia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando o apoio financeiro para a Viagem de intercâmbio com o Rancho Folclórico "As Moleirinhas", de Marinhas, em Esposende, no período de 2 a 9 de Agosto, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local a ser aferido pelo Executivo.*

*Face à intenção manifestada para o apoio em 5 passagens, a Secção de Contabilidade informa que na rubrica 0102-020213 – Deslocações e Estadas, ao apoiar estas passagens, remanesce um saldo residual de € 500,00.*

*Assim, caso a Câmara Municipal entenda que o presente apoio é de interesse municipal, poderá conceder o apoio solicitado.", o Executivo deliberou:*

*Deliberação nº 282/2011 (28-07-2011)*

- **Apoiar em 5 passagens aéreas, na deslocação do Grupo Folclórico da Casa do Povo das Bandeiras, em intercâmbio com o Rancho Folclórico "As Moleirinhas".**

Deliberação tomada por unanimidade.

A partir deste momento o Senhor Vice-Presidente e Vereador Marco Costa ausentou - se da reunião.

### 2. Afropico (Bar da Casa do Povo de São Mateus – Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 05:00h nos dias 5 e 6 de Agosto de 2011 – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 109/2011, de 26 de Julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na Rua dos Bagaços, freguesia de S. Mateus e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 05:00h, nos dias 5 e 6 de Agosto de 2011, fundamentando o pedido com o facto de "se comemorar a festa do Senhor Bom Jesus", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município.

Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada pelo interessado e considerando que se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.

Mais se acrescenta que o requerente solicitou para a mesma data e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares.

Todavia, há que ter em conta a Deliberação nº 274-A/2011 (28-06-2011): "Foi entendimento de todo o Executivo, que a partir desta data, serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença de ruído aos estabelecimentos comerciais. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até às 02:00 horas."

Assim, a Licença de Recinto Improvisado está em condições de ser deferida até às 04:00h, caso assim se entenda e caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 283/2011 (28-07-2011)

- **Autorizar o prolongamento de horário para os dias 5 e 6 de Agosto de 2011, até às 04H00.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **3. Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis – Para deliberação**



**Madalena**

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º: 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA MINEIS  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Handwritten signatures and initials:*  
1. S.  
M. K.  
LW  
A

Deliberação tomada por unanimidade.

### ORDEM DO DIA

#### I – Divisão Administrativa:

##### 1. Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 14-07-2011 – Para deliberação;

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.

*Deliberação nº 285/2011 (28-07-2011)*

##### • Aprovar a acta.

Deliberação, aprovada com uma abstenção.

##### 1. Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;

O executivo foi informado, pelos Chefes e Coordenador de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 286/2011 (28-07-2011)*

##### • Tomado conhecimento

##### 2. Relatórios de Actividades das Divisões referente ao período compreendido entre 08 a 20 de Julho de 2011 – Para conhecimento;

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Actividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 287/2011 (28-07-2011)*

##### • Tomado conhecimento.

##### 4. Proposta de redefinição global dos protocolos plurianuais, com efeitos a partir do ano económico de 2012, relativamente ao Candelária Sport, Clube Boavista de São Mateus e Futebol Clube da Madalena - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a Proposta de redefinição global dos protocolos plurianuais, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

136

O **Sr. Presidente José António Soares** interveio, afirmando que não é possível manter os contratos plurianuais que temos tido até ao momento, por esse motivo trazemos a proposta de revogação dos contratos, para que possamos anualmente avaliar todas as situações, quer do ponto de vista da Câmara Municipal, quer do ponto de vista dos Clubes desportivos locais.

O **Sr. Vereador Norberto Maciel**, manifestou o seu contentamento, afirmando que esta proposta vem dar – lhe duplo sentimento. Sentimento de desagrado e de satisfação.

Desagrado pelas dificuldades que vai criar nos clubes. Regista uma mudança de política desportiva, através destes contratos programa, os clubes têm de cumprir com os seus objectivos, e deveres, na prestação de serviços. Em conclusão o senhor vereador Norberto Maciel diz que vê com bom agrado que a Câmara Municipal pretende “vincar”, que anualmente vai ter de celebrar contratos desportivos de desenvolvimento.

Com base nas intervenções e na proposta supra mencionada e outra transcrita – “No quadro das atribuições municipais relacionadas com a área do desporto, a câmara municipal tem empreendido nos últimos anos um conjunto de iniciativas que, entre outras vertentes, têm passado pelo apoio às associações e clubes desportivos locais que, reconhecidamente, prosseguem no Município fins de relevante interesse público.

Numa perspectiva de desenvolvimento integrado do município, a autarquia tem programado plurianualmente o conjunto de apoios, nomeadamente de natureza financeira que, a título de subsídios, canaliza para o desenvolvimento desportivo do concelho, quer ao nível do desporto de competição quer ao nível do desporto na área da formação e ainda relativamente aos aspectos recreativos inerentes.

Nessa linha de desenvolvimento, celebrou com diversos clubes desportivos locais, designadamente com o Futebol Clube da Madalena, com o Clube Boavista de São Mateus e com o Candelária Sport Clube, um conjunto de protocolos e/ou contratos-programa destinados a enquadrar as verbas de apoios municipais disponíveis, protocolos e/ou contratos-programa aqueles anteriormente definidos no âmbito da aplicação legal conjugada dos artigos 47º da *Lei de Bases do Desporto* – Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro, que revogou a Lei nº 30/2004, de 21 de Julho, e artigo 5º a 20º e 70º do DLR nº 14/2005/A, de 5 de Julho - e ainda com base nos artigos 13º n.º 1 alíneas f) e n), 21º n.º 1 alínea b), 28.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, art.º 64º n.º 4 alíneas b) e 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei 5-A/2002, 11 de Janeiro, e 18.º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, bem como tendo presente o disposto no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou Eventos de Interesse Municipal e/ou a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público.



Madalena

## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 32

137

fs.  
mgf  
lw  
A

Considerando, naquele âmbito, o acordo que o Estado Português realizou com as instâncias internacionais de auxílio financeiro ao País (o Fundo Monetário Internacional, a União Europeia e o Banco Central Europeu), no sentido de introdução de fortes medidas restritivas com impacto sobre as despesas públicas e projecção de investimentos, a que as autarquias locais não são alheias (como resulta devidamente identificado na *sistematização das medidas do Programa de Apoio Económico e Financeiro a Portugal até ao final de 2011*), a situação agravou-se, tendo sido determinadas medidas absolutamente *draconianas*, com impacto enorme e fortemente penalizador dos orçamentos camarários.

O País atravessa, assim, uma situação económica e financeira global caracterizada por fortes restrições, dificuldades e constrangimentos financeiros e orçamentais,

Impõe-se, deste modo, uma actuação excepcional e urgente do Município da Madalena, no sentido de, na medida do possível, atenuar o impacto restritivo das medidas que vem sofrendo, tornando-se absolutamente imperioso que determinados recursos financeiros públicos municipais até aqui disponibilizados pela autarquia sejam revistos, como seja, precisamente e desde logo, os inerentes a áreas de actividades não tradicionalmente identificadas como directamente representativas de uma *alanvacagem* do crescimento económico municipal, nomeadamente em tudo o que se prende com apoios financeiros aos clubes desportivos, já que, abarcar a globalidade dos investimentos necessários à materialização de todo o desiderato globalmente subjacente ao desenvolvimento desportivo no Concelho, se já era, até aqui, tarefa árdua, passou a ser objectivo dificilmente alcançável no horizonte imediato.

Por outro lado, acrescem também importantes razões de natureza legal em matéria de *desenvolvimento desportivo*, hoje reflexas, no DL n.º 273/2009, de 1/10, diploma que regulamenta a supra mencionada *Lei de Bases do Desporto* - e que se acrescentam ou impõem aos protocolos e/ou contratos-programa até aqui celebrados pela autarquia com os diversos clubes desportivos locais - nos termos das quais se privilegia a celebração de **contratos de desenvolvimento desportivo**, com objectivos e conteúdos muito bem balizados ou definidos, que relevam da necessidade de definição de concretos **programas de desenvolvimento desportivo** como condição primacial para a concepção, pelo Município, da continuidade de participações financeiras aos clubes desportivos.

Os *programas de desenvolvimento desportivo* deverão, por sua vez, alicerçar-se na exaustiva descrição e caracterização específica das actividades a realizar pelos clubes desportivos; na justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades concretamente em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar; na quantificação dos resultados esperados com a execução do programa; na previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos; na demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições; na identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades; na especificação das relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver; na definição de um calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo; na definição do destino dos eventuais bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer

581

à entidade outorgante do contrato, bem como na definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção.

Ao mesmo tempo, em função dos montantes concretos a disponibilizar pela autarquia, o legislador impõe que os clubes desportivos locais, além de contabilidade organizada por centros de custos, venham também a ter as suas contas certificadas por Revisor Oficial de Contas ou por Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Em conformidade, é igualmente imperioso que a autarquia proceda, mediante a celebração de contratos de desenvolvimento desportivo, alicerçados em *programas de desenvolvimento desportivo* a acertar, caso a caso, com os clubes desportivos, a uma (re)ponderação concreta de todos aqueles *conteúdos*, antes de, em orçamentos camarários futuros, se continuarem a "libertar" verbas para os clubes desportivos locais, já que o apoio que tem vindo a ser até aqui prestado pelo Município só tem verdadeira razão legal de ser quando devidamente enquadrado em todos aqueles (novos) pressupostos jurídicos, o que não deixa de se repercutir, com os devidos efeitos legais, sobre todos os protocolos e/ou contratos-programa até aqui celebrados com os clubes desportivos locais e, nomeadamente, relativamente aos mencionados Futebol Clube da Madalena, Clube Boavista de São Mateus e Candelária Sport Clube (tendo presentes os protocolos celebrados, respectivamente em 17/12/2009 e 22/1/2010, dando-se por reproduzidos).

Anteriormente, com efeitos no presente ano económico de 2011, já a autarquia havia procedido a uma redução percentual dos montantes anuais dos apoios que vinham sendo processados, no sentido de, obviando às dificuldades que já antes se evidenciavam, ainda assim, pudesse o Município continuar a proporcionar aos clubes desportivos instrumentos úteis e indispensáveis à sua vida social e desportiva.

Presentemente, porém, revela-se imprescindível, por motivos a que a autarquia é totalmente alheia, tal como acima se demonstrou já suficientemente, uma redefinição global do modo como se processarão, de ora em diante (concretizando, com efeitos a partir do ano económico de 2012), os apoios a conferir a todos os clubes desportivos locais.

Nestes termos, propõe-se, concretamente, que, com efeitos *derrogatórios* de todos os protocolos ou contratos-programa em contrário:

1 - Os apoios financeiros a proporcionar pelo Município da Madalena aos clubes desportivos locais sejam definidos apenas *ano a ano*, concomitantemente à aprovação dos orçamentos camarários para o ano económico a que respectivamente digam respeito, nos termos e forma legais, de acordo com as disponibilidades financeiras reais da autarquia que vierem, anualmente, a ser aprovadas pela câmara municipal e pela assembleia municipal.

2 - Todos os apoios financeiros referidos em 1 sejam, posteriormente à sua inclusão no orçamento camarário do ano a que disserem respeito, objecto de contratos programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar pela câmara municipal na forma e termos legais e mediante a definição concreta e exaustiva dos respectivos programas de desenvolvimento desportivo.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 545  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Livro 32

138

*Handwritten signature and initials*

- **Aprovar a Proposta de redefinição global dos protocolos plurianuais, com os clubes, Candelária Sport, Boa Vista de São Mateus e Futebol Clube da Madalena, nos apoios financeiros a proporcionar pelo Município da Madalena aos clubes desportivos locais definidos apenas ano a ano, concomitantemente à aprovação dos orçamentos camarários para o ano económico a que respectivamente digam respeito, nos termos e forma legais, de acordo com as disponibilidades financeiras reais da autarquia que vierem, anualmente, a ser aprovadas pela câmara municipal e pela assembleia municipal. Todos os apoios financeiros referidos em 1 sejam, posteriormente à sua inclusão no orçamento camarário do ano a que disseram respeito, objecto de contratos programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar pela câmara municipal na forma e termos legais e mediante a definição concreta e exausta dos respectivos programas de desenvolvimento desportivo. Que a presente deliberação venha a ser reflectida na proposta de orçamento da câmara municipal a levar oportunamente à aprovação da Assembleia municipal da Madalena relativamente ao próximo ano económico de 2012.**

Deliberação tomada por unanimidade, e remetida à aprovação da Assembleia Municipal.

### **5. Manuel Garcia do Rosário - Pedido de apoio para a 3.ª Edição do Almanaque do Pico "Barómetro do Triângulo 2012 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 105/2011, de 12 de Julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado pelo Sr. Manuel do Rosário, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, solicitando o apoio financeiro de €125, à semelhança do ano anterior, para a 3ª edição do almanaque supra citado, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local a ser aferido pelo Executivo.*

*No que diz respeito ao enquadramento financeiro, a Secção de Contabilidade informa que existe saldo suficiente na rubrica respectiva, tendo sido pago ao Telégrapho o mesmo valor de € 125 em 2010.*

*Assim, caso a Câmara Municipal entenda que o presente pedido é de interesse municipal, poderá conceder o apoio solicitado.", o Executivo deliberou:*

*Deliberação nº 289/2011 (28-07-2011)*

- **Apoiar a 3.ª Edição do Almanaque do Pico "Barómetro do Triângulo 2012" em 125,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **6. Sociedade Filarmónica Lira Madalense - Pedido de apoio para a substituição do tecto da sede - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 104/2011, de 12 de Julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento da carta enviada pela Direcção da Instituição acima melhor identificada a esta Autarquia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, a solicitar apoio financeiro para a despesa com a substituição do tecto da sua Sede, no valor de € 41.000,00, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo.

Em termos financeiros, a Secção de Contabilidade informa que foi contemplado este apoio, no valor de € 35.000,00, na rubrica do plano 2011/20 – Apoio a Investimentos de Instituições Promotoras da Cultura.

Assim, caso o executivo entenda existir interesse municipal no apoio solicitado, poderá concretizá-lo.

Para o efeito em anexo encontra-se a respectiva minuta do Protocolo, para aprovação.”, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 290/2011 (28-07-2011)*

- **Apoiar a Filarmónica Lira Madalense, na substituição do tecto da sua sede, no valor de 35.000,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### **7. Pólo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica na Ilha do Pico - pedido de patrocínio para concurso do logótipo do Pólo - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 101/2011, de 04 de Julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos;

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento do pedido de apoio da entidade acima melhor identificada, entidade esta que resulta do Protocolo de Cooperação entre a Direcção Regional da Igualdade de Oportunidades e as diversas entidades públicas e privadas da Ilha do Pico (Instituto de Acção Social; USIP; Obra Social Madre Maria Clara; PSP; Serviços de Habitação do Pico; Santas Casas da Misericórdia da Madalena, das Lajes e de S. Roque; Escolas Básica e Secundária da Madalena, das Lajes e de S. Roque);

Considerando que aquela entidade é um catalisador e organizador de dinâmicas, o qual irá realizar um Concurso nas escolas Básicas e Secundárias e na Escola Profissional, com o objectivo de criar um logótipo para o Pólo, evento este pretende proporcionar a cooperação entre as entidades e a participação activa dos jovens neste tipo de iniciativas, que de certa forma sensibilizam para a problemática da violência doméstica;

Tendo em conta o pedido em concreto, para a colaboração através de patrocínio monetário que será aplicado aos prémios dos concorrentes vencedores do concurso e considerando a relevância do impacto



Face ao exposto, não existe qualquer colisão com o Princípio da Especialidade previsto no artigo 82º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro: "Os órgãos das autarquias locais só podem deliberar no âmbito da sua competência e para realização das atribuições cometidas às autarquias locais".

Assim, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cabe à Câmara Municipal a decisão sobre o presente apoio, pois tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, de natureza social, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. A Secção de Contabilidade informa que na rubrica 0102.020115 – Prémios, Condecorações e Ofertas, dispõe de um saldo de 50€, sendo este o valor de apoio solicitado pelo Pólo, através de confirmação pela Coordenadora do mesmo.

Assim, caso o Executivo considere de interesse público municipal conceder o apoio supra mencionado, poderá fazê-lo.", o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 291/2011 (28-07-2011)*

- **Patrocinar o concurso do logótipo do Pólo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica na Ilha do Pico.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

**8. Irmandade de Santo António do Monte - Bar da Irmandade de Santo António do Monte - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento pontual até às 04:00h nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2011 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 106/2011, de 14 de Julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos;

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Considerando o requerimento apresentado pela entidade supra mencionada, sita na freguesia da Candelária, lugar do Monte, concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento até às 04:00h, nos dias 19, 20 e 21 de Agosto de 2011, para realização das festividades do Padroeiro Sto. António do Monte, informa-se que, nos termos do artigo 13º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", refere que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. O estabelecimento em questão não possui horário de funcionamento, mas possui Alvará de Utilização para "bar". Todavia, e uma vez que se trata de um bar, nos termos da lei, o horário não deve ultrapassar as 2 horas, por se encontrar nas imediações de habitações. Por analogia, e à semelhança dos estabelecimentos congéneres do concelho, deve-se-lhe aplicar a regra do prolongamento de horário pontual, prevista no regulamento supra citado.

Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá ser autorizado o prolongamento de horário por deliberação camarária.

Mais se acrescenta que o requerente solicitou para a mesma data e para o mesmo horário, Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado. Os referidos requerimentos, encontram-se instruídos nos termos legais e regulamentares.

Todavia, há que ter em conta a Deliberação nº 274-A/2011 (28-06-2011): "Foi entendimento de todo o Executivo, que a partir desta data, serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença de ruído aos estabelecimentos comerciais. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até às 02:00 horas."

Assim, a Licença de Recinto Improvisado está em condições de ser deferida até às 04:00h, caso assim se entenda e caso o prolongamento de horário de funcionamento seja concedido.", o Executivo deliberou:

Deliberação nº 292/2011 (28-07-2011)

- **Autorizar o prolongamento de horário, para os dias 19,20 e 21.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## **II. Divisão Financeira**

### **1. Resumo diário da tesouraria referente ao dia 27 de Julho de 2011 - Para conhecimento;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 27 de Julho do corrente ano, no valor de 246.058,52€ (duzentos e quarenta e seis mil cinquenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 293/2011 (28-07-2011)

- **Tomado conhecimento**

### **2. 10.ª Alteração ao Orçamento e 9ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 046/2011, de 27 de Julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Cumpra-me informar V. Exa que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, dado as seguintes rubricas não terem dotação suficiente, da seguinte forma:

**Rubricas a reforçar:**

|                                             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Classificação Orçamental 0102.07010301..... | 18.725,00 Euros |
| Outros suplementos e prémios - Outros:      |                 |
| Classificação Orçamental 0101.01021302..... | 1.500,00 Euros  |
| Ajudas de custo:                            |                 |
| Classificação Orçamental 0102.010204.....   | 2.000,00 Euros  |
| Matérias-primas e subsidiárias:             |                 |
| Classificação Orçamental 0102.020101.....   | 1.000,00 Euros  |
| Formação:                                   |                 |
| Classificação Orçamental 0102.020215.....   | 4.000,00 Euros  |

Assim, solicita-se a V. Ex.a. se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de Janeiro.", o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 294/2011 (28-07-2011)

- **Autorizar as alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**Iniciada às 10:00 H e encerrada às 10:35 H.**

**Aprovada em 28-07-2011 em minuta e publicada através do Edital n.º 22**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Helena Silva redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE:

Frei António Marcos Silva

O VICE-PRESIDENTE:

Luís A. A.

OS VEREADORES:

Náutico Beltrão

Catarina Isabel Gaspar Faria